

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N: 4321 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 56 PÁGINAS

### SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	08
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	12
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	12
Secretaria	12
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	
Crime	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	
Crime	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	12
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	17
Interior	18
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL	28
JUSTIÇA DO TRABALHO	29
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	33
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

##### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00021

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60587/94-5, resolve

##### NOMEAR

CARLA RAMALHO HIRT, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-1, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca da Lapa.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

##### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00022

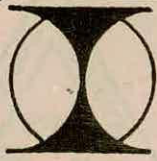
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48788/92, resolve

##### NOMEAR



#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nota: Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES, Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA, Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 Cep-18000-050 PABX-(041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Description (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Description (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 40.00, R\$ 130.00)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Description (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 22.00, R\$ 112.00)

NÚMEROS AVULSOS

Table with 2 columns: Description (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA) and Price (R\$ 0,30, R\$ 0,80)

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Description (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (R\$ 0,05, R\$ 0,08)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: Nome do Livro, Preço, and another Price column. Lists books like DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente, Des. LIMA LOPES Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça, Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL: Des. Oto Sponholz - Presidente, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa... 2ª CÂMARA CÍVEL: Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci... 3ª CÂMARA CÍVEL: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti... Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira... 4ª CÂMARA CÍVEL: Des. Wilson Reback - Presidente, Des. Troiano Netto, Des. Accácio Cambi, Des. Walter Borges Carneiro... Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira... 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel, Des. Oto Sponholz, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa... Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Wilson Reback, Des. Troiano Netto, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci, Des. Accácio Cambi... Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes - Presidente, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira... Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Martins Ricci, Luiz Viel... Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira, Des. Martins Ricci, Des. Luiz Viel... Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente, Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça, Des. WILSON REBACK, Des. MARTINS RICCI (designado), Des. ALTAIR PATITUCCI (designado), Des. TADEU COSTA, Des. ACCACIO CAMBI

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente, DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente, DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente, DRA. CONCHITA TONIOLO, DR. MUNIR KARAM, DR. CUNHA RIBAS... Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLES MESSIAS, DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA... Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. IVAN BORTOLETO, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA... Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DRA. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES... Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CICERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA... Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA... Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN... Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO... Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA... Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA... Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTAVIO VALEIXO - Presidente, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. WANDERLEI RESENDE... Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA... Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív.

DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CICERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DR. MARIO RAU, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA, DRA. CONCHITA TONIOLO, DR. MUNIR KARAM, DR. CUNHA RIBAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív.

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. CORDEIRO CLEVE, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLES MESSIAS, DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív.

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. IVAN BORTOLETO, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív.

DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DR. LOPES DE NORONHA, DR. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.

DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTAVIO VALEIXO, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív.

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív.

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív.

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív.

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

ÓRGÃO ESPECIAL - por convocação do Presidente

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA NOVAES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Paiquerê, Comarca de Londrina.

exercer o cargo de Escrivão Distrital de Nossa Senhora Aparecida, Comarca de Rolândia.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Juarez Cescato Braga*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60346/94-6, resolve

NOMEAR

ROGÉRIO AZEVEDO CHAVES, ARTUR HOLLATZ e ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Juarez Cescato Braga*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 47520/94-5, resolve

NOMEAR

GERALDO CAZELOTTO, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Juarez Cescato Braga*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00025

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55759/94-0, resolve

NOMEAR

LUCIANE SANCHES BÜHRER, em virtude de habilitação em concurso, para

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Juarez Cescato Braga*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36573/88, resolve

REMOVER

JUAREZ CESCATO BRAGA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Uraí, ao cargo de Titular do 2º Ofício de Avaliador da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Juarez Cescato Braga*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00027

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58041/94-8, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de CLÁUDIA DOMINONI CARSTENS e ADHEMAR DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum - Protocolo Integrado - da Comarca de Londrina, nas funções de Agente Administrativo, nível 10, com fundamento no artigo 27, item IX, alíneas "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Juarez Cescato Braga*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

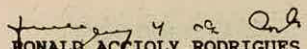
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00028

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47490/94-5, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de LUCIANE NOGIRI, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Ibatí, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, inciso IX, alíneas "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000124

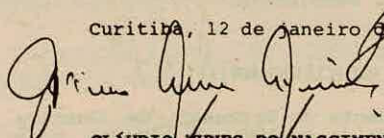
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1975/95-9, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, membro deste Tribunal, ora exercendo a Presidência, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Vice-Presidente,

PORTARIA Nº 000125

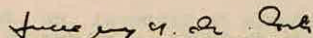
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63837/94-2, resolve

C O N C E D E R

à THELMA DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Gabinete do Vice-Presidente, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000126

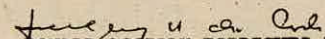
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60767/94-2, resolve

D E S I G N A R

o Bacharel LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento do titular, IVO VALENTE FORTES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000127

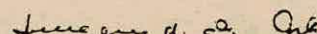
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63119/94-0, resolve

D E S I G N A R

GISELE FERNANDES DE MEDEIROS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, EDITH CRISTIANE MARCHIORI PINTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000128

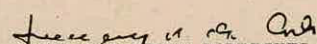
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62466/94-8, resolve

D E S I G N A R

LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de dezembro de 1994, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, MARIA INÊS LEVIS COSTA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº000129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## D E S I G N A R

a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de janeiro do ano em curso, o cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, durante o afastamento do titular, ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 000130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62410/94-7, resolve

## D E S I G N A R

a Bacharel LEDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de janeiro do ano em curso, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, símbolo DAS-3, durante o afastamento da titular, DENISE KOPROVSKI CURI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 000131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59520/94-4, resolve

## I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de dezembro de 1994, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas a TELMA SILMARA

DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, através da Portaria nº 2625, de 30 de novembro de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 000132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 12 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas a MAURÍCIO MUNHOZ MATTOS GUEDES, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, através da Portaria nº 2627/94, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 000133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60468/94-4, resolve

## T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 015, de 03 de janeiro do ano em curso, que manteve à disposição do Museu do Expedicionário, da Secretaria de Estado da Cultura, AIRAM GROSSI DOS SANTOS, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 000134

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57648/94-7, resolve

## AUTORIZAR

a Bacharel ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMI, Assessor Jurídico, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça e ocupando o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a se afastar do País a partir de 05 de janeiro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61635/94-5, resolve

## AUTORIZAR

ARINETE LÊA SPERCOSKI RIBAS KARATCHUK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 01/95

PROCOLO Nº 42702/94-5 - CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. (Assunto: Implantação da Promoção Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal efetivo e do Quadro Transitório do Poder Judiciário). I. Nos termos do parecer retro, não há condições, no presente momento de proceder a implantação de promoção horizontal ao servidores do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria, em face da inexistência dos cargos, que serão criados com a aprovação do novo Plano de Carreiras e a implantação do Regime Jurídico Único no âmbito do Poder Judiciário, concluído recentemente, pelo Grupo de Estudos designado para este fim, pela Portaria nº 1324/94. II. Quanto a implantação da Promoção Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal efetivo, deverão ser observados os critérios constantes do Decreto nº 161, de 20/06/88. III. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. IV. Após, arquite-se. Em 30 de dezembro de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, PRESIDENTE.

PROCOLO Nº 31883/94 - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ. (Assunto: Disposição funcional de Laura Maria Osterneck Costa) I. Em vista da manifestação do ilustre Juiz de Direito Coordenador do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, não há como acolher as solicitações de fls. 02 e 06. II. Comunique-se e arquite-se. Em 29 de dezembro de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, PRESIDENTE.

PROCOLO Nº 24084/93 - GILBERTO REZENDE DE CARVALHO, Escrivão do Crime da Capital, aposentado. (Assunto: gratificação pela prestação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva). GILBERTO REZENDE DE CARVALHO, Escrivão do Crime da Capital, requer seja restabelecida a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100%, cujo benefício diz ter sido estranhamente excluído de seus proventos, embora implantado no ato de sua aposentadoria e mesmo após tê-lo recebido nos meses de abril e maio de 1993. Pelas informações de fls. TJ.03, em data de 16.12.92, o requerente foi removido do cargo de Escrivão Distrital de Dois Irmãos para o de Escrivão da 10ª Vara Criminal de Curitiba (Decreto nº 666), tendo assumido seu novo cargo, no dia 18 subsequente, sem ter entrado, porém, no seu efetivo exercício, visto se encontrar, à data, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, situação depois prorrogada até abril de 1993, quando então se aposentou, conforme Decreto 233, de 02.04.93. A informação também confirma que a gratificação reclamada foi realmente implantada nas folhas de pagamento de abril e maio de 1993, mas, por se tratar de benefício indevido, veio a ser cancelado e repetido. Finalmente o parecer nº 70/94, da zelosa assessora NÁDIA BEVILAQUA MARTINS, após se ater às considerações aqui resumidas, consigna que, na verdade, a concessão do benefício presidencial "alcançou somente aqueles que adquiriram tal direito até o ato de aposentação" concluindo que a pretensão carece, portanto, do necessário amparo legal (fls. 06). Ora, a despeito do obstáculo suscitado, a inativação do postulante só ocorreu em 02/04/93, quando o benefício já tinha sido concedido a todos os servidores em atividade, ainda em junho de 1992; e, posteriormente veio a ser estendido aos inativos, em março de 1993; ambas as datas anteriores à aposentadoria do serventário. Por outra vertente, a gratificação pretendida resultou de circunstâncias excepcionais, como alternativa para pôr cobro a greve geral dos funcionários do Poder Judiciário, instalada desde 09 de junho de 1992 e mantida até o dia 26 seguinte, com graves danos para os serviços judiciários e interesses das partes, além da repercussão negativa que produziu na opinião pública, sempre avessa a toda idéia de ver impedido o acesso à justiça por parte de seus próprios servidores. Assim, por um lado, diante da relutância do Executivo Estadual de aceitar qualquer fórmula de composição capaz de atender o reclamo dos paredistas em torno de seus baixos salários, sistematicamente corroídos por um processo inflacionário que a esse tempo se mostrava realmente incontrolável, alcançando níveis sempre maiores, a concessão da mencionada gratificação, extensiva a todo o quadro de pessoal ativo, se converteu, pelas circunstâncias, em verdadeiro reajuste geral, que autorizou ainda sua extensão em proveito dos inativos em obséquio à regra constitucional de isonomia. Assim, em resumo, atendendo que, com a posse, o nomeado não só assume a titulariedade do cargo, como também os direitos inerentes a ele, entre os quais os do próprio estipêndio (TJ-DF, in RDA, 42/161, CRETELLA JUNIOR, "Direito Administrativo", volume IV, pp. 284/285); como também, por outro cariz, reconhecendo, ainda, que a aludida gratificação se converteu, afinal, em autêntico reajuste geral, extensivo a todo quadro funcional, defiro o presente pedido, para que seja restabelecida a aludida vantagem e reincorporada a seus proventos, desde a data correspondente ao seu cancelamento. Publique-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, PRESIDENTE.

Curitiba, 11 de janeiro de 1994.

*Carlos Eduardo Ramos Régio*  
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO  
Diretor do Departamento Administrativo  
em exercício

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

Estado do Paraná  
DEP. JU. TJ

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 002/95.-

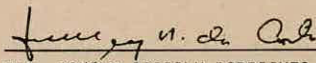
Prot.28.758/94 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE - I -  
Tendo em vista o que consta do presente expediente, nota damente do Parecer de fls. 08/09 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, e da Informação de fls. 06, da Divisão de Transportes, autorizo a / doação de um (01) veículo, marca VOLKSWAGEN, tipo KOMBI, ano 1978, placa/nº 4983, nº 40, pertencente a este Tribunal à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com o fim específico de ser incorporado ao Patrimônio da APAE para atendimento dos alunos em atividades específicas, em acordo com o que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu artigo 17, inciso II, alínea "a";  
II - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração de Termo de Doação;  
III- À Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis quanto a baixa no Tombamento de referido bem;  
IV - Publique-se. Em 11 de Janeiro de 1995.

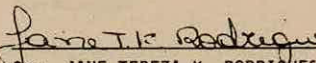
PROCOLO Nº 28.758/94.

TERMO DE DOAÇÃO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

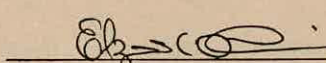
Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco (1995), nesta comarca de Curitiba, Estado do Paraná, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a solicitação, o parecer e a informação constantes no expediente protocolado nesta Secretaria sob nº 28.758/94, resolve autorizar a DOAÇÃO, de um (01) veículo, marca VOLKSWAGEN, Modelo KOMBI - ano 1978, placa nº 4983, nº 40, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Excelentíssima Senhora JANE TEREZA K. RODRIGUES, portadora do RG nº 059.889.441-8, expedida pelo Ministério do Exército/5ª Região e CPF nº 610.012.959-00, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, referente a transferência do bem doado, com o fim específico de ser incorporado ao Patrimônio da APAE.

E por assim haverem acordado, vai o presente Termo de Doação, devidamente assinado pelas partes nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

  
DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente do Tribunal de Justiça

  
Sra. JANE TEREZA K. RODRIGUES  
Diretora Presidente da APAE

TESTEMUNHAS :

  
Elza Sella Claro de Oliveira

  
Alvaro Sérgio Rincoski Faria

PROCOLO Nº 29.600/87

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro), nesta cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, à Av. Cândido de Abreu s/nº, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, repre-

sentado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, doravante denominado LOCATÁRIO, e o ESPÓLIO DE JOÃO GELINSKI, representado neste ato pelo Senhor OSMAR GELINSKI, portador da Carteira de Identidade nº 411.517-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 125.911.909-25, residente à Rua Arlindo Ribeiro nº 1382, na cidade de Guarapuava, neste estado, doravante denominado LOCADOR, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato de locação do imóvel situado à Rua Quintino Bocaiúva nº 1817, em Guarapuava, destinado a abrigar unidades judiciárias daquela comarca, o que fazem de acordo com as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Alterações: Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quarta do contrato referido no preâmbulo do presente Termo, as quais passam a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Locatício: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valor esse retroativo a 1º de julho de 1994, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

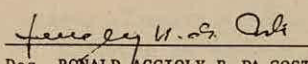
CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: Em caso de prorrogação do presente contrato, o aluguel mensal será reajustado em 1º de julho de 1995, de acordo com a legislação em vigor à época do reajuste."

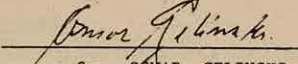
PROCOLO Nº 29.600/87

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Disposições Transitórias: Este Termo de Alteração Contratual tem por fundamento legal o art. 65, inc. II, letra "d", da Lei nº 8666/93, nos termos do Parecer nº 194/94 do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça, cujo acolhimento foi determinado como "normativo", conforme se constata às fls. 185 usque 193 e 194/195 do expediente protocolado sob nº 29.600/87-TJ.

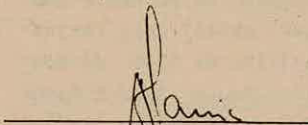
O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça e que será publicado no Diário da Justiça do estado do Paraná, só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após cumpridas as formalidades legais.

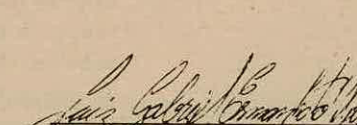
E por haverem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas testemunhas, como adiante se vê.

  
Des. RONALD ACCIOLY R. DA COSTA  
Pres. do Tribunal de Justiça

  
Sr. OSMAR GELINSKI  
Espólio de João Gelinski

Testemunhas:

  
Alvaro Sérgio Rincoski Faria

  
Luiz Gabriel Esmanhoto Alves

PROCOLO Nº 12527/88

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de de

zembro do ano de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro), nesta cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, à Av. Cândido de Abreu s/nº, Centro Cívico, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **GEORGES SABA MOUCHBAHANI**, portador da carteira de identidade nº 182270-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.438.779-15, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por **ESCRITÓRIO GALVÃO DE ADMINISTRAÇÕES S/A**, com sede nesta cidade de Curitiba, à Rua Monsenhor Celso nº 231, inscrito no CGC/MF sob nº 76.552.135/0001-89, através de sua Diretora Sra. **TÂNIA MARIA GALVÃO CENTENO** (RG nº 676.492-04-PR e CPF/MF de nº 017.359.779-34), resolvem, de comum acordo, alterar o contrato de locação dos 7º e 8º andares do imóvel sito à Av. João Gualberto nº 1740, nesta cidade, destinados a abrigar as Varas de Delitos de Trânsito da comarca de Curitiba, o que fazem de acordo com as disposições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Alterações:** As Cláusulas Segunda e Quarta do contrato referido no preâmbulo do presente Termo, com suas alterações posteriores, sofrerão as seguintes modificações:

**Parágrafo Primeiro:** Fica alterado o "caput" da Cláusula Segunda, suprimido o Parágrafo Segundo da mesma Cláusula e renumerado o seu Parágrafo Primeiro que passa a ser Parágrafo Único, nos seguintes termos:

**"CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Locatício:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR importância mensal de R\$ 3.204,50 (três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), valor esse retroativo a 1º de julho de 1994, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Termo de Alteração Contratual firmado em 16 de dezembro de 1994.

**Parágrafo Único:** Fica acrescida ao valor estipulado no "caput" deste Cláusula quantia alusiva a reembolso, mês a mês, das despesas efetuadas pelo LOCADOR com a conservação e a limpeza das áreas e equipamentos comuns ou equivalentes, inclusive as inerentes à ocupação do espaço locado tais como taxas de água, luz e demais encargos referentes aos 7º e 8º andares do imóvel, mediante a apresentação de requerimento instruído com os comprovantes mensais daqueles gastos, que integrarão a prestação de contas do respectivo período."

**Parágrafo Segundo:** A Cláusula Quarta tem sua redação alterada, a qual passa a vigor da seguinte forma:

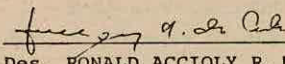
**"CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste:** Em caso de prorrogação do presente contrato, o aluguel mensal será reajustado em 1º de julho de 1995, de acordo com a legislação em vigor à época do reajuste."

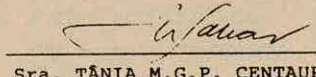
**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Disposições Transitórias:** Este Termo de Alteração Contratual tem por fundamento legal o art. 65, inc. II, letra "d", da Lei nº 8666/93, nos termos do Parecer nº 194/94 do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça, cujo acolhimento foi determinado como "normativo", conforme se constata às fls. 185 usque 193 e 194/195 do expediente protocolado sob nº 29.600/87-TJ, com fotocópias inseridas às fls. 260 a 270 do protocolado de nº 12.527/87-TJ.

O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de

Justiça e que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após cumpridas as formalidades legais.

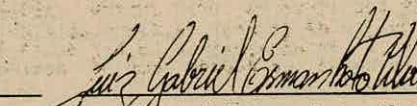
E por haverem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas testemunhas, como adiante se vê.

  
Des. RONALD ACCIOLY R. DA COSTA  
Pres. do Tribunal de Justiça

  
Sra. TÂNIA M.G.P. CENTAURO  
Escritório Galvão de Adm. S/A

Testemunhas:

  
Alvaro Sérgio R. Faria

  
Luiz Gabriel Esmanhoto Alve



ORDEM DE SERVIÇO Nº 0016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60182/94-5, resolve

DESIGNAR

REINALDO PEDRO NASCIMENTO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 16 de dezembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Planejamento de Cursos, da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 03 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 101/95

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
APARECIDA VIEIRA FERNANDES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 CTEA - 8a. VARA CRIMINAL	30	1991	01/02/94	001766/94
IARA CRISTINA SCHLIESING AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 DES LUIZ VIEL	30	1994	01/02/95	059021/94
ARI MEZZOMO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 FOZ DO IGUAÇU	30	1991	25/02/94	001606/94

Curitiba, 12 de JANEIRO de 1995

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO



ORDEM DE SERVIÇO N.º 0119

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1124

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1551/95, resolve

CONCEDER

a RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 29 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0122

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61243/94-7, resolve

DESIGNAR

DULCE TRANQUILA DALTOE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, as funções de chefe do Serviço de Telex do Gabinete da Presidência, durante o afastamento da titular, LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0123

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43667/94-6 resolve

**M A N D A R   C O N T A R**

em favor de ANGELA VAZ DALLA COSTA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e quarenta e seis (246) dias, no período compreendido entre 01.08.84 e 03.04.94, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como Escrivão Distrital da Comarca de Marmeireiro, de acordo com o § 2º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.


  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61096/94-5, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 1994, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 2540, de 1º de dezembro de 1994, a JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0125

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48987/94-5, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de outubro de 1994, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 1721, de 11 de agosto de 1994, a DIORACI FRANCISCO RIBEIRO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altônia, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0126

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63191/94-8, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de dezembro de 1994, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Ser-

viço nº 2446, de 21 de novembro de 1994, a ARTUR SANTOS DE JESUS, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0127

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63852/94-4, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2652, de 28 de novembro de 1994, a CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0128

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57445/94-0, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de novembro de 1994, o restante da licença especial, concedida através da Ordem de Serviço nº 2686, de 05 de dezembro de 1994, ao Bacharel LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e dois (42) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0129

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1994/95-7, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0130

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62502/94-8, resolve

AUTORIZAR

a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 26 de dezembro de 1994, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 769, de 07 de abril de 1994.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 0131

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62079/94-5, resolve

AUTORIZAR

TEREZA ROSKAMP, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 21 de dezembro de 1994, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 643/94.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0132

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63787/94-4, resolve

A U T O R I Z A R

DAISY MARINA PLATNER, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 16 de janeiro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 2267, de 10 de outubro de 1994.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0133

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62249/94-1, resolve

A U T O R I Z A R

SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 652, de 22 de março de 1994.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0134

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60789/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alu-

sivas ao ano de 1993, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 492/93.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

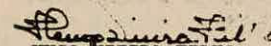
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0135

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62543/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS, Copeiro PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 09 de janeiro de 1995, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 1006, de 29 de abril de 1994.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0136

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61602/94-1, resolve

A U T O R I Z A R

a Bacharel ELISABETH DORA VON ZESKA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 2780, de 15 de dezembro de 1994.

Curitiba, 13 de janeiro de 1995.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2800

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58521/94-9, resolve

C O N C E D E R

a TERESA MAKSEWIV, Copieiro PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 1994.

  
**HUGO VIEIRA FILHO**  
 Secretário

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 19/01 a 25/01/95

JUIZ DE DIREITO : Doutor JOSÉ JOAQUIM G. COSTA.

**ATENDIMENTO**

08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas à 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
**Atos da Presidência**

PORTARIA N. 22/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 430/95, resolve:

**DESIGNAR**

LUSIMAR CAPRARO MORES, matrícula n. 5194, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir LAIS GRADOWSKI RODRIGUES, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DA5-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 1995.



**CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA**  
 Presidente

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N. 21/95

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 430/95, resolve:

**CONCEDER**

a LAIS GRADOWSKI RODRIGUES, matrícula n. 5368, Assessor Judiciário símbolo DA5-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 12 de janeiro de 1995.

  
**ROBERTO PORTUGAL**  
 Secretário

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

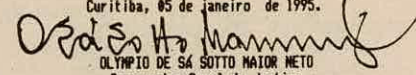
**DESIGNAR**

a servidora REJANE MEDEIROS MAZUREK, RG. nº 3.382.704-0/PR., para substituir o servidor SILVESTRE SCHINDA, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 1-C, durante suas férias, no período de 22 de dezembro de 1994 a 29 de janeiro de 1995;

o servidor ROBERTO LUIZ CONSTANTINOPOLIS SEVERO, RG. nº 1.254.978-8/PR., para substituir o servidor LUIZ KACHORSKI, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 3-C, durante suas férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 1995;

a servidora RAQUEL ANDRADE STANGRET, RG. nº 3.496.002-0/PR., para substituir o servidor MARCELO DA LUZ NATEL, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 3-C, durante suas férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 1995.

Curitiba, 05 de janeiro de 1995.

  
**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0107/95-PGJ, resolve

**ASSEGURAR**

ao Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO as férias relativas ao 2º período de 1994, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 06 de janeiro de 1995.

  
**Alfredo de Oliveira Garcindo Filho**  
 Procurador-Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO Nº 0013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4579/94-PGJ, resolve

**I-CONCEDER**

30 (trinta) dias de férias à Promotora Substituta ELAINE CRISTINA DE LIMA, relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 1995.

**II-DESIGNAR**

a Promotora de Justiça ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da

comarca de CIANORTE, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 06 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 0014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4670/94-PGJ, resolve

ASSEGARAR

à Promotora de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO, as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 0015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10124/94-DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS para oferecer denúncia nos autos de Inquérito Policial nº 225/94, em que é indiciado GENIVALDO FERNANDES, em tramitação na comarca de CRUZEIRO DO OESTE e acompanhar a respectiva Ação Penal.

Curitiba, 06 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 16/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

Table with columns: NOME, CARGO, R.G. Nº, PROTOCOLO D. VALIDADE, PERCENTUAL. Entry: FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, Procurador de Justiça, 567.452-2, 38/95, 1/1/95, 30,00%

Curitiba, 06 de Janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 0017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0115/95-PGJ e 0116/94-PGJ, resolve

ASSEGARAR

ao Procurador de Justiça NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA as férias relativas aos 1º e 2º períodos de 1994 e ao Promotor de Justiça JAIR CIRINO DOS SANTOS as férias relativas ao 2º período de 1994, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 0018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRANSFERIR

a pedido, o período de fruição da licença especial, concedida através da Resolução nº 1473/94, ao Promotor de Justiça HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA, para o mês de fevereiro do fluente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 0019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0137/95-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS a se afastar do País, no período de 13 a 28 de janeiro do fluente, durante as suas férias, para tratar de assuntos particulares.

Curitiba, 09 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Alfredo de Oliveira Garcia Filho, Procurador-Geral de Justiça Substituto.

RESOLUÇÃO Nº 0020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

as férias do Promotor de Justiça LINU WALTER KIRCHNER, referentes ao 1º período de 1995, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 0023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9655/94-DJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MICHELLE ROCIO MAIA ZARDO para oferecer denúncia nos autos de Inquérito Policial nº 82/94, em que são indiciados LUIZ SÉRGIO DOS ANJOS, MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA e MARCELO RIBEIRO, em tramitação na Vara Criminal da comarca de UNIÃO DA VITÓRIA e acompanhar a respectiva Ação Penal.

Curitiba, 10 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 006/95

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, resolve:

DESIGNAR

o servidor SAMUEL NEVES, RG. nº 5.559.152-8, para substituir o servidor JOÃO MARQUES MARIANOWSKI DE ARAÚJO, durante suas férias no período de 02 a 31 de janeiro do fluente, percebendo a gratificação de função GF-3.

Curitiba, 10 de janeiro de 1995.

Handwritten signature of Antônio Carlos Coelho Mendes, Diretor-Secretário.

EDITAL Nº 01/95

CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inc. V, primeira parte, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 14, da Resolução nº 1378, de 23 de novembro de 1994 (Regulamento do Concurso),

TORNA PÚBLICO

I - a relação dos candidatos inscritos à prova preambular do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, conforme segue:

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, Nº DA INSCRIÇÃO, RG, UF. Lists names and identification numbers of candidates for the Public Ministry Career.



Table with columns for name, CPF, state, and other identifiers. The table lists numerous individuals, including names like GLACI ELISSE ZENNER, JOSE DIO ENDRAMES JUNIOR, and MARCELA BIS FRANZONI. It is organized into two columns with corresponding CPF numbers and state abbreviations.

